

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de apresentação artística para realização de **01 (um) Show Musical da Banda V12**, representada por João Carlos Rodrigues, por meio de sua empresária exclusiva **JCE - ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA** (nome fantasia “**JCE EVENTOS**”), inscrita no CNPJ sob o nº **22.349.482/0001-22**, para integração do evento “**Reinauguração do Kartódromo Ayrton Senna**”, vinculado ao projeto *Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul*.

2. DA JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação destina-se a atender às diretrizes da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) na difusão da música regional e fomento cultural, bem como ao atendimento de demanda formalizada pelo **Ofício FAMS 008/2026** (Federação de Automobilismo de Mato Grosso do Sul). **2.2.** O enquadramento jurídico fundamenta-se na **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública), em estrita observância ao **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022**, que rege a fase de planejamento das contratações no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. **2.3.** A instrução processual observará e anexará o **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023**, acompanhado do respectivo *checklist* simplificado para verificação da instrução de inexigibilidade artística.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Evento: Reinauguração do Kartódromo Ayrton Senna

Data: 19 de setembro de 2026

Horário: A partir das 17h00min

Duração da Apresentação: 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos

Local: Kartódromo Ayrton Senna, no município de Campo Grande/MS

4. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **4.2. Dados Bancários do Contratado:** Banco Sicredi | Agência: 0911 | Conta Corrente: 65792-1. **4.3. Classificação Orçamentária:**

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039



Fonte de Recurso: 1500

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.1. Encargos da Contratante (FCMS):

Efetuar o pagamento do valor estipulado após a regular prestação e liquidação do serviço, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente.

Garantir as condições necessárias para a realização do evento no local e horário pactuados.

5.2. Encargos do Contratado (JCE EVENTOS):

Realizar o espetáculo musical na data, horário e local especificados, cumprindo a duração mínima de 1h30min.

Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas ou impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

Manter a regularidade da documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar a Carta/Atestado de Exclusividade do artista.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual caberão aos servidores formalmente designados, observando o **Decreto Estadual nº 15.937/2022** e o **Decreto Estadual nº 15.938/2022** (arts. 6º, §§ 1º e 2º, 8º e 15):

Agente de Contratação (Fase Interna): Nadielle dos Santos Fraga (Matrícula nº 489424022) — *Decreto Estadual nº 15.937/2022*.

Fiscal do Contrato: Tamyris da Silva Gonçalves (Matrícula nº 430818030).

Fiscal Suplente: César Guerreiro da Silva (Matrícula nº 431614024).

Gestor do Contrato: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia (Matrícula nº 116543023).

Gestor Suplente: Julie Kethlyn de Cruz Santos (Matrícula nº 494876023).

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

Ordenador de Despesa

